ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 77/83.

Reconhece de utilidade pública o BEMFAM - Sociedade Civil Bem Estar Familiar do Brasil, e dá outras / providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o BEMFAM - Sociedade Civil Bem Estar Familiar do Brasil, nesta cidade de Itabaiana, ora funcionando na Prefeitura Municipal de Itabaiana, com sede na cidade do / Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 18 de abril de 1983.

A P R O V A D O

João Quirino Neto

JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE

MANOEL LEITE DE MELO - 1º SECRETÁRIO

Gentil Cassimiro da Silva

GENTIL CASSIMIRO DA SILVA - 2º SECRETÁRI